



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.404/2002**

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para cobrir despesas na realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida, na Colônia da Ariranha município de Alto Araguaia – MT, nos dias de 12 e 13 de julho do corrente ano, neste ato representado pelo Festeiro Otacílio Furtado de Mendonça.

**Art. 2.º** - A autorização que se refere no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação:

<b>02</b>	- GABINETE DO PREFEITO
<b>01</b>	- GABINETE DO PREFEITO
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00	- Subvenção Sociais.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de junho de 2002.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal